



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - FME

ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
SESSÃO PARA NEGOCIAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 –
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENE

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 13:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Sala de Reuniões da Licitação, situada na Rua Carmerindo Santana, s/n – Praça do PEC, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Pregoeira, a **Sr^a. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e equipe de apoio composta pelas senhoras **GEANE DOS ANJOS BARRETO** e **DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos os membros Titulares, conforme Decreto nº 003/2021 de 13 de Janeiro de 2021 da **SESSÃO PARA NEGOCIAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ BA.** Declarada aberta a sessão foi iniciada a fase de credenciamento sendo verificado pela Pregoeira o comparecimento da seguinte empresa com seu respectivo representante: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** - CNPJ nº 12.982.763/0001-64 representante **Sr. YAN PAULO PEREIRA DE OUBEIRA inscrito no CPF: 024.319.955-42.**

Antes da abertura da sessão, a Sr.^a Pregoeira registra que conforme parecer emitido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), diante da não apresentação das amostras pela empresa vencedora **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA -ME**, foi convocado o licitante remanescente **EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS LTDA – EPP**, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Município, edição de 23 de Novembro de 2021 4 - Ano - Nº 3337.

Dando seguimento, a Sr.^a Pregoeira convoca a segunda empresa melhor classificada na ordem remanescente, para negociação de preços. Após negociação a empresa **EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS LTDA – EPP**, ofertou o valor global de **R\$ 1.586.704,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais).**

Em seguida, a Pregoeira determinou a abertura do envelope de nº 02 – **HABILITAÇÃO** da empresa **EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS LTDA – EPP** para o **LOTE ÚNICO**, com o menor preço, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos. A Sr.^a Pregoeira registra que a empresa **EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS LTDA – EPP** não apresentou Alvará Sanitário conforme exigência do item 9.2.3.2 do edital, e o Alvará de Saúde apresentado encontra-se fora do prazo de validade e em suas atividades não contemplam o objeto ora licitado. A empresa não apresenta declaração firmada pelo Contador conforme exigência do item 9.2.4.5 do edital. Além disso, a empresa não apresenta as certidões complementares à habilitação, conforme exigências dos itens 9.2.6.1 e 9.2.6.2 do edital. Nesse sentido, a Pregoeira decide **INABILITAR** a empresa **EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS LTDA – EPP.**

A Sr.^a Pregoeira convoca a **TERCEIRA** empresa melhor classificada na ordem remanescente, para negociação de preços. Após negociação a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, ofertou o valor global de **R\$ 1.599.500,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Nesse sentido, determinou a abertura do envelope de Habilitação da **TERCEIRA** empresa melhor classificada **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - FME

Nesse sentido, a Pregoeira após a análise da documentação, e em se constatando que os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado no Edital, decidiu a Pregoeira **HABILITAR** a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**.

A Srª Pregoeira registra que após abertura do envelope de Habilitação, foram identificados certidões vencidas, estando válidas à data de abertura do certame.

Por todo o exposto, foi declarada **VENCEDORA** pelo critério "**MENOR PREÇO GLOBAL**" do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - FME**, a seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$
ÚNICO	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	1.599.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:		R\$ 1.599.500,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Franqueada a palavra aos licitantes presentes, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, estes não se manifestaram no sentido de recorrer da decisão da Pregoeira.

Em cumprimento ao disposto no item de 12 e subitens do edital a Srª Pregoeira registra que a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI** licitante classificada vencedora apresentar amostras dos gêneros ofertados, até o prazo limite pré-estabelecido para serem submetidos à análise da Comissão de servidores e responsável técnico pelo Setor de Alimentação Escolar Municipal de São Sebastião do Passé. As amostras deverão ser entregues no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), Rua Pedro Francisco Teles, nº 55, Bairro São Roque, São Sebastião do Passé, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da sessão de licitação, das 7h às 13h; Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica, Equipe Técnica e licitantes presentes.

São Sebastião do Passé, 25 de novembro de 2021.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira Oficial

Geane dos Anjos Barreto
GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro da Equipe de Apoio

Daiane Vasconcelos do Carmo
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro da Equipe de Apoio

Pedro Henrique da Conceição Barros
PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARROS
Assessoria Jurídica

EMPRESA PRESENTE:

Yan Paulo Pereira de Oliveira
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
YAN PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA